PROJETO DE LEI N.: 004/2023
De: 01 de março de 2023.

"Institui o Piso Salarial dos Auxiliares de Enfermagem do Município de Santana do São Francisco e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal no 14.434, de 04 de agosto de 2022,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o Piso Salarial dos Auxiliares de Enfermagem integrantes do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em **R$ 2.375,00** (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01.03.2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Sergipe, em 01 de março de 2023.

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N CENTRO, SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE
CEP: 49.985-000 – CNPJ: 32.846.347/0001-46

Ofício n. 011/2023
Santana do São Francisco/SE, 01.03.2023

A sua Excelência o Senhor
VALDSON DA SILVA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE

Assunto: **Projeto de Lei n. 004/2023**

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho **Projeto de Lei n. 004/2023**, de 01 de março de 2023, que ***"Institui o piso salarial dos Auxiliares de Enfermagem do Município de Santana do São Francisco e dá outras providências".***

Atenciosamente,

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N CENTRO, SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE
CEP: 49.985-000 – CNPJ: 32.846.347/0001-46

MENSAGEM

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei que ***"Institui o piso salarial dos Auxiliares de Enfermagem do Município de Santana do São Francisco e dá outras providências".***

O presente projeto de Lei está amparado na **Lei Orgânica e Lei Federal nº 14.434/2022.**

O Prefeito Municipal destaca a importância do projeto, uma vez que "***Os Auxiliares de Enfermagem arriscam sua vida diariamente e cumpriram um papel fundamental durante a pandemia para cuidar de todos nós, de todos os Santanenses e, merecem esse reconhecimento***".

Assim, diante da importância do tema, contamos com a aprovação deste Projeto em caráter de URGENCIA.

Atenciosamente,

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal

PRAÇA 7 DE SETEMBRO, S/N CENTRO, SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE
CEP: 49.985-000 – CNPJ: 32.846.347/0001-46